

-LEI Nº 14/82, DE 30 DE AGOSTO DE 1982-

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 28 de agosto de 1982, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder a abertura de um crédito adicional especial, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinada a atender os encargos com a amortização do principal e juros, no corrente exercício, do empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., para as obras de pavimentação asfáltica, em vias públicas desta cidade, nos termos da Lei Municipal, nº 02/82.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência de Exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de agosto de 1982.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal, com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário